



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Projeto de Lei Complementar 5.518/2019

Autor: Prefeito Municipal

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

(artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

I) EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

O Projeto de Lei Complementar registrado sob o número 5518/2019 de autoria do Prefeito Municipal de Taquaritinga, Sr. Vanderlei Marsico dispõe sobre a criação de cargo de diretor de escola no quadro permanente do Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério do Município de Taquaritinga.

II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:

O projeto em análise não possui qualquer observação a ser feita, estando alinhado com os princípios e fundamentos desta comissão.

Financeiramente, a primeira vista, não há qualquer desdobramento, uma vez que, da Estimativa de Impacto Financeiro, apresentada na forma do artigo 16 da LC 101/2002 – LRF, em nada prejudicará os cofres públicos, tendo em vista a extinção de um cargo de coordenador de creche para a criação do cargo de diretor escolar.

III) CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Diante dos argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é pela admissibilidade do Projeto de Lei Complementar 5518/2019 na forma em que se apresenta.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 8 de abril de 2019.

Denis Machado

Presidente

Ângelo Bartholomeu

Relator